



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

AUTORIZAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Governo do Município de Buritama, Estado de São Paulo, Sr. **Rodrigo Zacarias dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a UGB de Licitações e Contratos deste Município a realizar todos os procedimentos necessários para a realização do Termo de Aditamento Contratual, bem como a expedição de RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ORDEM DE EMPENHO/NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO/ORDEM DE SERVIÇO, e também outros expedientes inexoráveis ao dispositivo, alusivo ao **TERMO ADITIVO nº 003**, cujo objeto é **ADITIVO DE VALOR**, decorrente do **Convênio nº 02/2019**, celebrado com a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO**, cujo objeto é: "Convênio tem por objeto a prestação de serviços médicos, enfermagem e apoio/diagnóstico em período integral (24 horas) em modalidade de urgência e emergência especializada, de forma a garantir a continuidade e a integralidade da assistência aos munícipes de Buritama e a população referenciada nos serviços médicos no ambulatório, de internação hospitalar e serviços de laboratório de análises clínicas do P.P.I (Programação Pactuada Integrada), em conformidade ao ITEM II - do Plano de Trabalho, na forma do ANEXO I, que fica fazendo parte integrante deste CONVÊNIO", o qual, com fundamento na Lei nº 4.621, de 21 de maio de 2020, o valor do contrato fica aditivado para constar um aumento no montante de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Buritama – SP, 27 de maio de 2020.

Governo do Município de Buritama
Rodrigo Zacarias dos Santos
Prefeito Municipal



000574
Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

AUTORIZAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Governo do Município de Buritama, Estado de São Paulo, Sr. **Rodrigo Zacarias dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a UGB de Licitações e Contratos deste Município a realizar todos os procedimentos necessários para a realização do Termo de Aditamento Contratual, bem como a expedição de RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ORDEM DE EMPENHO/NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO/ORDEM DE SERVIÇO, e também outros expedientes inexoráveis ao dispositivo, alusivo ao **TERMO ADITIVO nº 003**, cujo objeto é **ADITIVO DE VALOR**, decorrente do **Convênio nº 02/2019**, celebrado com a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO**, cujo objeto é: "Convênio tem por objeto a prestação de serviços médicos, enfermagem e apoio/diagnóstico em período integral (24 horas) em modalidade de urgência e emergência especializada, de forma a garantir a continuidade e a integralidade da assistência aos munícipes de Buritama e a população referenciada nos serviços médicos no ambulatório, de internação hospitalar e serviços de laboratório de análises clínicas do P.P.I (Programação Pactuada Integrada), em conformidade ao ITEM II - do Plano de Trabalho, na forma do ANEXO I, que fica fazendo parte integrante deste CONVÊNIO", o qual, com fundamento na Lei nº 4.621, de 21 de maio de 2020, o valor do contrato fica aditivado para constar um aumento no montante de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Buritama – SP, 27 de maio de 2020.


Governo do Município de Buritama
Rodrigo Zacarias dos Santos
Prefeito Municipal



GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITAMA
E – MAIL: saudegabinetehta@yahoo.com.br
RUA BARÃO O RIO BRANCO, 676 – FONE 3691-1397 – CEP 15290-000 BURITAMA.

000575

Dr. Cristiano

Buritama, 26 de maio de 2020.

PROC. 4/2019

Ofício nº. 0098/2020 - DMS FINANCEIRO

Exmo. Senhor:
Rodrigo Zacarias dos Santos
Prefeito Municipal

Considerando o momento de PANDEMIA que o mundo está vivendo pela doença/vírus COVID 19;

Considerando os valores recebidos através dos governo Federal e Estadual para combate ao COVID 19.

Considerando o Ofício 094/2020 de 15 de Maio de 2020;

Venho através do presente, solicitar de Vossa Senhoria que encaminhe ao setor responsável os documentos abaixo descrito;

- PLANO DE TRABALHO DA ENTIDADE
- PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO
- PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ressalto a necessidade de finalizar os documentos pertinentes ao Convenio para realização do repasse o quanto antes.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

		
GOVERNO DO DE BURITAMA - SP		
PROTOCOLO		
Processo	Data / Hora	Rúbrica
1683 / 2020	26/05/2020 - 16:03:45	


EDILSON CARLOS DE PAIVA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAUDE



Santa Casa de Buritama

1960 - 2010

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO

Declarado de Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 86.871 de 25/01/82

Declarado de Utilidade Pública Estadual – Res. SJDC n.º 21 de 14/10/99

Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 179 de 09/11/62

CNPJ n.º 44.435.451/0001-27

PLANO DE TRABALHO/OPERATIVO DA INSTITUIÇÃO PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS CONTRA O CORONAVIRUS (COVID-19) DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITAMA

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição:

A Santa Casa de Misericórdia São Francisco, há quase sessenta anos vem mantendo um Hospital Geral que presta serviços essenciais à Saúde de uma população de mais de 24.000 habitantes, englobando os municípios de Buritama, Zacarias, Turiúba, Lourdes e Brejo Alegre, cujo Pronto Socorro e Hospital Geral é a única referência para a micro região e é também para mais de 40 municípios do DRS-II de Araçatuba na especialidade de Oftalmologia.

Também presta atendimento a uma população flutuante proveniente das Usinas Sucroalcooleiras e do turismo dos vários ranchos e condomínios de lazer pertencentes ao município de Buritama, bem como da “Prainha” Municipal, Náutico Clube, etc.

b) Característica Geral do Hospital:

A Santa Casa de Misericórdia São Francisco está localizada à Rua Guilherme Guerbias, n.º 353. Mantém convênio com o Governo do Município de Buritama para atendimentos de urgência e eletivos de média complexidade aos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde.

O Hospital conta com as seguintes áreas e especialidades:

Capacidade técnica instalada e suficiente

<ul style="list-style-type: none"> • Clínicas existentes: Clinica Médica Clinica Cirúrgica Clinica Pediátrica Clinica Obstétrica 	<ul style="list-style-type: none"> • Especialidades presenciais e a distância: Clinica Geral Cirurgia Geral Ginecologia Pediatria Anestesiologia Oftalmologia Ortopedia
--	--

Estrutura Física adequada disponibilizada

<ul style="list-style-type: none"> • Internação 03 Salas cirúrgicas 01 Sala de recuperação 01 Sala de Pré Parto 22 Leitos SUS (distribuídos entre as clínicas) <u>06 leitos disponibilizados a COVID-19</u> 	<ul style="list-style-type: none"> • Urgência e Emergência- Ambulatorial 02 Consultórios Médicos 01 Sala de Procedimentos/Urgência e Emergência 01 Sala de estabilização 01 Sala de Gesso 01 Sala de Repouso/Observação - Geral 01 Sala de Enfermagem 01 Sala de Nebulização 01 Sala de exames cardiológicos
--	--

A Santa Casa de Misericórdia São Francisco tem por missão desenvolver atividades beneficentes no campo da assistência médica e hospitalar, em regime de média e alta complexidade.

c) INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS

<i>Órgão/Entidade Proponente</i> SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO FRANCISCO		
<i>CNPJ</i> 44.435.451/0001-27		
<i>Atividade Econômica Principal</i> Atividades de atendimento hospitalar, incluindo Pronto – Socorro e unidade para atendimento em urgências e especialidades médicas.		
<i>Endereço</i> RUA GUILHERME GUERBAS, 353 – CENTRO		
<i>Cidade</i> BURITAMA	<i>UF</i> SP	
<i>CEP</i> 15.290-000	<i>DDD/Telefone</i> (018) 3691-9535	<i>E-mail</i> contabilidade@santacasaburitama.com.br

Diretoria Executiva:

Provedor:	João Antonio dos Santos
1º Vice Provedor:	José Antônio dos Santos
2º Vice Provedor:	Gilberto Pelicer
1º Tesoureiro:	Jairo Cardoso de Brito Filho
2º Tesoureiro:	João Antônio dos Santos
3º Tesoureiro:	Luciano Cesar Batista
1º Secretário:	Luciano Fernando Penteado
2º Secretário:	Luiz Carlos dos Santos
3º Secretário:	João Goulart da Silva Lima

Diretor Clínico:

Dr. Irineu de Almeida Gomes

Diretor Técnico:

Dr. Walter de Oliveira Sobrinho

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O convênio terá a finalidade de estabelecer as condições para repasse financeiro possibilitando o atendimento com a devida proteção contra a Pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19) aos pacientes de Buritama e os pequenos município da micro região que buscam a Santa Casa como referência mais próxima para atendimentos de Urgência e Emergência, além daquela população flutuante que passa pela município nos finais de semana e feriados prolongados, buscando ranchos/condomínios e clubes de laser.

Considerando que há a possibilidade de afastamento de profissionais do serviço, estando como suspeito do CORONAVIRUS (COVID-19) o convênio ira auxiliar no pagamento de horas extras e profissionais substituto no período.

Diante dos aumentos de gastos excessivos e não previstos, causados pela PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), esse recurso será aplicado no **CUSTEIO DE MATERIAIS DE CONSUMO – EPI, PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (se necessário)**, visando diminuir os impactos financeiros da Entidade.

III - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

O recurso será pago em parcela única e utilizado mensalmente através de conta corrente bancária exclusiva e servirá para subsidiar os pagamentos mensais relativos ao descrito na identificação do objeto.

Os repasses deverão acontecer na conta corrente de nº 5-9, lotada na agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL agencia 4243 de Buritama.

DESCRIÇÃO	Periodicidade	Valor Total do período
CUSTEIO DE MATERIAIS DE CONSUMO EPI - PARA O ATENDIMENTO E PROTEÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19). PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NO PERIODO	Conforme Cronograma de Desembolso	R\$ 30.000,00





Santa Casa de Buritama
1960 - 2010

CNPJ n.º 44.435.451/0001-27

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS PAGAMENTO	VALOR (RS)	EXECUÇÃO
MAIO/2020	R\$ 30.000,00	Alcool em Gel Álcool 70% Luvas Mascara descartável Mascara N95 Óculos de Proteção Propé Touca descartável TNT (para confecção de jalecos) Prestação de serviços em horas extra Prestação de serviços – mão de obra qualificada
TOTAL	R\$ 30.000,00	

V – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao final da execução a Entidade irá prestar contas do valor recebido com notas fiscal e documentos necessários e comprobatórios dos gastos. O setor DPAAC do Departamento M. de Saúde irá realizar a fiscalização/auditoria, após o relatório final de aprovação.

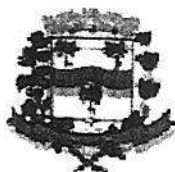
VI - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início: Maio/2020

Fim: Agosto/2020

Buritama, 07 de MAIO de 2020.


 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO
 João Daniel dos Santos
 Provedor



PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor – CONVÊNIO

Organização da Sociedade Civil:- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO

CNPJ:- 44.435.451/0001-27

Endereço:- Rua Guilherme Guerbias – 353 - Centro

Fone: (18) 3691-9535; e-mail: santacasa@santacasaburitama.org

Objeto proposto:- Saúde – O convênio terá a finalidade de estabelecer as condições para repasse financeiro possibilitando o atendimento com a devida proteção contra a Pandemia do CORONAVIRUS (COVID-19) aos pacientes de Buritama e os pequenos municípios da micro região que buscam a Santa Casa como referência mais próxima para atendimentos de Urgência e Emergência, além daquela população flutuante que passa pelo município nos finais de semana e feriados prolongados, buscando ranchos/condomínios e clubes de laser. Com a possibilidade de afastamento de profissionais do serviço, estando como suspeito do CORONAVIRUS (COVI-19), o convênio irá auxiliar no pagamento de horas-extras e profissionais substituído no período. Diante dos aumentos de gastos excessivos e não previstos, causados pela PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), esse recurso será aplicado no CUSTEIO DE MATERIAIS DE CONSUMO – EPI, PAGAMENTO DE HORAS-EXTRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (se necessário), visando diminuir os impactos financeiros da Entidade.

Valor total do repasse:- R\$ 30.000,00 (parcela única)

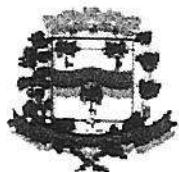
Vigência : Início Maio/2020

– Término Agosto/2020

Instrumento:- CONVÊNIO

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO FRANCISCO DE BURITAMA e a aplicabilidade das disposições contidas no Artigo 116 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;



GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
 E - MAIL: saudegabinetebta@yahoo.com.br
 BARAO DO RIO BRANCO 676 - FONE 3691-1397 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP.

Considerando que, após análise feita em âmbito local constatar que somente a Entidade SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO FRANCISCO DE BURITAMA exerce trabalhos inerentes, sendo única no Município, com oferta de Serviços. De acordo com o seu plano de trabalho a OSC tem como foco que o recurso pleiteado será utilizado para auxiliar no combate a Pandemia do CORONAVIRUS (COVID-19) aos pacientes de Buritama e aos pacientes flutuantes que procuram a Entidade nos finais de semana e feriados prolongados. Auxiliará no custeio de materiais de consumo – EPI, pagamento de horas-extras e contratação de serviços.

Assim, passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento de parceria perante a entidade SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO DE BURITAMA.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

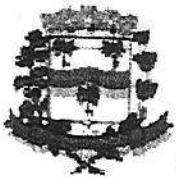
SANTA CASA DE MISERICORIDA SÃO FRANCISCO: - a proposta da entidade apresenta todos os elementos pertinentes, e dão clareza na execução de trabalho (plano de trabalho), ampliando a assistência e integração dos serviços existentes no Hospital do SUS, com garantia de atendimento aos problemas de saúde relevantes da população, que hoje enfrentamos com uma Pandemia do CORONAVIRUS (COVID- 19), buscando equidade, qualidade e acessibilidade da população de Buritama e região podendo ser considerada apta e aprovada.

Este Convênio inicia-se em 05/2020 e termina em 08/2020 e terá SANDRA CRISTINA SOARES como responsável por acompanhar o Convênio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

A referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande



GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

E - MAIL: saudegabinetehta@yahoo.com.br
BARAO DO RIO BRANCO 676 - FONE 3691-1397 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP.

000582

relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, haja vista o número de usuários residentes no município.

APROVAMOS O PLANO DE TRABALHO apresentado pela Entidade Santa Casa de Misericórdia São Francisco e autorizamos o setor competente a empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Convênio com parecer jurídico pertinente.

Sendo o que nos reserva o momento, externamos os protestos de estima e consideração.


LIDIMILA FRAZATTI GAMBERA FALLEIROS

RG 14.561.964-3

Buritama/SP, 13 de maio de 2020.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BURITAMA COMUS/BTA**

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Buritama, Sra. **MIRLENE CRISTINA DE FREITAS GARCIA**, usando as atribuições que lhe são conferidas no parágrafo 2º, artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde utiliza o voto “ad referendum”, **APROVA REPASSE FINANCEIRO (PARCELA ÚNICA) NO VALOR DE R\$ 30.000,00 A SANTA CASA DE BURITAMA SÃO FRANCISCO, REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO RECEBIDO DO GOVERNO FEDERAL PARA REFORÇOS DE CONTENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID 19). O RECURSO SERÁ DESTINADO ÀS AÇÕES QUE ESTÃO SENDO REALIZADA PELA ENTIDADE, CUSTEIO DE MATERIAIS DE CONSUMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SE NECESSÁRIOS.**

Sendo verdade, firmo o presente.

MIRLENE CRISTINA DE FREITAS GARCIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Buritama.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

LEI Nº 4.621, DE 21 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização para repasse a Santa Casa de Misericórdia São Francisco, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O Executivo Municipal ficará autorizado a repassar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a Santa Casa de Misericórdia São Francisco, cadastrada no CNPJ nº 44.435.451/0001-27, visando custear ações no combate e enfrentamento da pandemia do vírus COVI-19.

Art. 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional ESPECIAL, nos termos do inciso II, do artigo 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Departamento Municipal de Saúde

10.305.0022-2.048 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

(xxx)3350.39.01 – Outros Serviços Terceiros PJ.....R\$ 30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de **Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Departamento Municipal de Saúde

10.305.0022-2.048 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

(352)3390.39.01 – Outros Serviços Terceiros PJ.....R\$ 30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 30.000,00

Art. 4º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de recursos de anulações parciais de dotações orçamentárias já constantes do orçamento programa de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 13290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 21 de maio de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



Reserva de Dotação

Unidade Gestora: 001.001 - Governo do Município de Curitiba

Reserva		
Unidade Orçamentária: 02.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	Evento: 999 - DIVERSOS	Número: 003919

Dotação		
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01 - Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	Ficha: 000359	Classificação Funcional: 10.305.0022-2.048
Fonte: 05 - TRANS.CONV.FEDERAIS-VINCULADOS		

Solicitação	
Poder: EXECUTIVO	Solicitante: ILSON JOSE GARCIA

Histórico	
Histórico Transf. para Santa Casa.	Complemento de Histórico

Valor da Reserva	
Valor Reservado 30.000,00	(trinta mil reais)

Solicitado a Despesa em:	27/05/2020
--------------------------	------------

Defiro a Solicitação:
 Ilson José Garcia Dir. Dpto. M. de Orçamento, Finanças e Contabilidade

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO LUIS MONEA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.fce.sp.gov.br> - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 2-LXXV-ESX9-5RV9-3QDZ



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

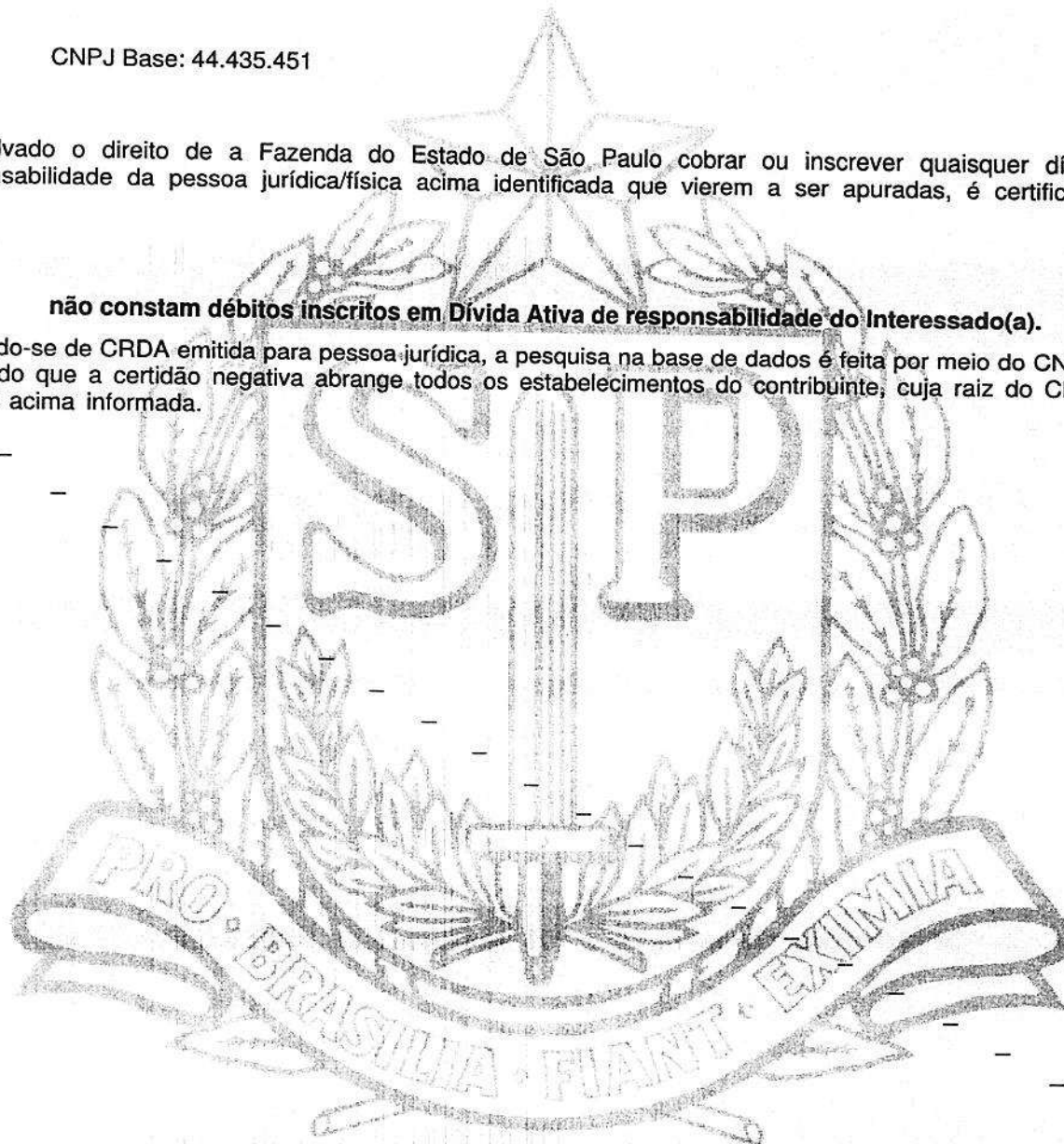
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 44.435.451

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 25823586

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 27/05/2020 14:41:50

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.435.451/0001-27
Razão
Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA SAO FRANCISCO
Endereço: RUA GUILHERME GUERBAS 353 PREDIO / CENTRO / BURITAMA /
SP / 15290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032103094920090720

Informação obtida em 27/05/2020 14:42:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANTA CASA DE MISERICORDIA SAO FRANCISCO
CNPJ: 44.435.451/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:33:28 do dia 20/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2020.

Código de controle da certidão: **9FC4.E27A.0833.3A59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTA CASA DE MISERICORDIA SAO FRANCISCO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.435.451/0001-27
Certidão nº: 12134945/2020
Expedição: 27/05/2020, às 14:43:29
Validade: 22/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTA CASA DE MISERICORDIA SAO FRANCISCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.435.451/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TERMO ADITIVO nº 003 AO CONVÊNIO nº 02/2019
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA
CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO

OBJETO: Convênio tem por objeto a prestação de serviços médicos, enfermagem e apoio/diagnóstico em período integral (24 horas) em modalidade de urgência e emergência especializada, de forma a garantir a continuidade e a integralidade da assistência aos munícipes de Buritama e a população referenciada nos serviços médicos no ambulatório, de internação hospitalar e serviços de laboratório de análises clínicas do P.P.I (Programação Pactuada Integrada), em conformidade ao ITEM II - do Plano de Trabalho, na forma do ANEXO I, que fica fazendo parte integrante deste CONVÊNIO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aditivo de valor R\$ 30.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 4.621, de 21 de maio de 2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Buritama**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700, bairro Centro, em Buritama, Estado de São Paulo, CEP 15290-000, inscrita no CNPJ sob o número 44.435.121/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos**, (RG): 29.413.335-5 e CPF: 264.986.928-39, doravante designado simplesmente **CONVENENTE**, e de outro, a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO**, CNPJ sob o nº 44.435.451/0001-27, localizada na Rua Guilherme Guerbias, nº 353, Centro, na cidade de Buritama – SP, CEP 15290-000, neste ato representada pelo senhor **João Daniel dos Santos**, CPF nº 706.011.438-68, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, resolvem em comum acordo celebrar o presente Termo de Aditamento ao Convênio 02/2019.

- a. Considerando o Plano de Trabalho/Operativo da Instituição para Obtenção de Recursos Contra o Coronavírus (COVID-19) do Departamento Municipal de Saúde (doc. J.);
- b. Considerando o Parecer do Órgão Técnico, elaborado em 13 de maio de 2020, pela Sra. Lidimila Frazatti Gambera Falleiros (doc. J.);
- c. Considerando a manifestação do Conselho Municipal de Saúde de Buritama COMUS/BTA, em 13 de maio de 2020, elaborado pela Sra. Mirlene Cristina de Freitas Garcia, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Buritama – SP (doc. J.);
- d. Por fim, considerando a edição da Lei Municipal nº 4.621, de 21 de maio de 2020, promulgada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Rodrigo Zacarias dos Santos (doc. J.).

Tem-se o respectivo aditivo contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

1. Com fundamento na Lei nº 4.621, de 21 de maio de 2020, o valor do contrato fica aditivado para constar um aumento no montante de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.



DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições dos termos do **Convênio nº 02/2019**, naquilo em que não foram afetadas, como resultado das alterações aqui processadas.

E, para firmeza e validade de tudo que foi estipulado, lavrou-se o presente termo em **03 (três)** vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, e subscrito por duas testemunhas.

Buritama – SP, 27 de maio de 2020.



Rodrigo Zacarias dos Santos
Prefeito Municipal
Município de Buritama



João Daniel dos Santos
Representante Contratada
Santa Casa de Misericórdia São Francisco

1) _____
Nome: JULIENDER G. AMARÃES DE OLIVEIRA
RG: 47.969.361-4

2) _____
Nome: LARISSA ALVES NOGUEIRA
RG: 45. 41.0109-0



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONVÊNIO nº 02/2019

OBJETO: Convênio tem por objeto a prestação de serviços médicos, enfermagem e apoio/diagnóstico em período integral (24 horas) em modalidade de urgência e emergência especializada, de forma a garantir a continuidade e a integralidade da assistência aos munícipes de Buritama e a população referenciada nos serviços médicos no ambulatório, de internação hospitalar e serviços de laboratório de análises clínicas do P.P.I (Programação Pactuada Integrada), em conformidade ao ITEM II - do Plano de Trabalho, na forma do ANEXO I, que fica fazendo parte integrante deste CONVÊNIO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Buritama, 27 de maio de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Rodrigo Zacarias dos Santos**
Cargo: Prefeito
CPF: 264.986.928-39 RG: 29.413.335-5
Data de Nascimento: 28/02/1978
Endereço residencial completo: Rua Floriano Peixoto, 980
E-mail institucional: secretaria@buritama.sp.gov.br
E-mail pessoal: secretaria@buritama.sp.gov.br
Telefone(s): (18) 3691-1566

Assinatura: _____

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3691-1739 - (18) 3691-1888 - E-mail: editais.buritama@hotmail.com



Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

000594

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **Rodrigo Zacarias dos Santos**
Cargo: Prefeito
CPF: 264.986.928-39 RG: 29.413.335-5
Data de Nascimento: 28/02/1978
Endereço residencial completo: Rua Floriano Peixoto, 980
E-mail institucional: secretaria@buritama.sp.gov.br
E-mail pessoal: secretaria@buritama.sp.gov.br
Telefone(s): (18) 3691-1566

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **João Daniel dos Santos**
Cargo: Provedor
CPF: 706.011.438-68 RG: 5.712.931 SSP/SP
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo: Av. Frei Marcelo Manília, 1395, Centro, Buritama - SP
E-mail institucional: santacasa@santacasaburitama.org
E-mail pessoal: jdaniel-bta@hotmail.com
Telefone(s): (18) 3691-9535

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

000603

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sábado, 30 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 155

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 25/2020**

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TORNA PÚBLICO A REABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2020, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, QUE TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO COMPLEMENTAR / SUPLEMENTAR, A SER EFETIVADA(O) DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA. A SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES AO CERTAME LICITATÓRIO, BEM COMO PARA INÍCIO DA ABERTURA DOS RESPECTIVOS ENVELOPES / DOCUMENTOS E EXECUÇÃO DE DEMAIS PROCEDIMENTOS INERENTES AO REFERIDO CERTAME, SERÁ REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO ANFITEATRO DO CENTRO CULTURAL "GRACILIANO RAMOS", LOCALIZADO NA PRAÇA DOM LAFAYETE LIBANO, Nº. 16 (ESQUINA COM AS RUAS RUI BARBOSA E GUILHERME GUERBAS - PRÓXIMO À PRAÇA ANA RITA MENDES), BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-SP., COM DATA E HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO EM 16 DE JUNHO DE 2020, ÀS 08H00MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA-DF. OS ENVELOPES / DOCUMENTOS ACIMA CITADOS, CUJA APRESENTAÇÃO / EXIBIÇÃO DEVERÁ

OCORRER EM SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, QUANDO ENCAMINHADOS / ENDEREÇADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2020 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2020, ANTES DA DATA ACIMA PREVISTA, SERÃO RECEBIDOS NA SEDE DA UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, SITUADA NA RUA MARIA FLORINDA, Nº. 1463, BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-S.P., ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA RETROCITADA. O EDITAL COMPLETO, BEM COMO, DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE JUNTO À REFERIDA UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN. ÀS 12H00MIN. E DAS 14H00MIN. ÀS 17H00MIN. OU POR TELEFONE, ATRAVÉS DOS NºS. (18) 3691-1739 E (18) 3691-1888 OU ATRAVÉS DOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [HTTP://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE/](http://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE/) - (LICITAÇÃO - EDITAIS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2020) OU [HTTP://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLIC/LICITACAOP](http://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLIC/LICITACAOP).

BURITAMA-S.P., 29 DE MAIO DE 2020.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Aditivos / Aditamentos / Supressões**GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO Nº 02/2019**

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E APOIO/DIAGNÓSTICO EM PERÍODO INTEGRAL (24 HORAS) EM MODALIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ESPECIALIZADA, DE FORMA A GARANTIR A CONTINUIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sábado, 30 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 155

Página 3 de 4

AOS MUNICÍPIES DE BURITAMA E A POPULAÇÃO REFERENCIADA NOS SERVIÇOS MÉDICOS NO AMBULATÓRIO, DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DOP.P.I (PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: VALOR

DO VALOR: O VALOR DO CONTRATO FICA ADITIVADO PARA CONSTAR UM AUMENTO NO MONTANTE DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 4.621, DE 21-05-2020

ASSINATURA: 27-05-2020

PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

PAUTA DE MATÉRIAS

LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

Constam da Pauta de Matérias da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Buritama, a ser realizada na segunda-feira, dia 01 de junho de 2020, às 20h00, nas dependências do Edifício-sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, através do Sistema de Deliberação Remota adotado pela Casa, as seguintes Proposituras:

PROJETO DE LEI Nº 12/20 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2021, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 16/20 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para repasse a Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama no valor de R\$. 75.867,74, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/19 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que altera a Lei

Complementar Municipal nº 06, de 09 de janeiro de 2004 que dispõe sobre Uso e Ocupação do Solo, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/20, que institui a Lei de Parcelamento do Solo do Município de Buritama/SP, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/20, que dispõe e institui o Plano Diretor Participativo do Município de Buritama/SP, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/20, que institui a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Buritama/SP, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/20, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Buritama;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/20, que delimita o Perímetro Urbano do Município de Buritama/SP, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/20, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Buritama;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/20, que institui a Lei de Sistema Viário do Município de Buritama, e dá outras providências;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/19 - Autoria: diversos vereadores, que altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama, no tocante ao horário das Sessões Ordinárias;

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE, acatando no todo o